



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	62.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>62.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito